



Número: **0001621-56.2023.2.00.0000**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. José Edivaldo Rocha Rotondano**

Última distribuição : **08/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Resolução**

Objeto do processo: **Cumprimento - Resolução nº 487/CNJ - Política antimanicomial do Poder Judiciária - Implementação - Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Lei nº 10.216/2001 -Processo penal e da execução das medidas de segurança - Sei nº 02224/2023.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59867 60	15/04/2025 13:31	Ofício nº 31951_2025 do TJPI	Informações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício Nº 31951/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro **JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**
Conselho Nacional de Justiça-CNJ
Brasília-DF

Referência: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - CUMPRDEC nº 0001621-56.2023.2.00.0000

Requerente: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Requerido: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Resolução nº 487 do CNJ

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, reiterando nosso compromisso com o diálogo institucional e a busca contínua pela excelência na prestação jurisdicional.

Em resposta ao despacho emanado por Vossa Excelência, Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, cumpre encaminhar, em anexo, as informações atualizadas elaboradas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário-GMF do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-TJPI, referentes às atividades de acompanhamento e aprimoramento do sistema prisional piauiense.

Informo que o **GMF/TJPI** apresentou **todos os esclarecimentos necessários** para atender aos requisitos da **Resolução CNJ nº 487/2023**, detalhando as ações implementadas e em curso para garantir a plena conformidade desta Corte com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Cabe comunicar que o **GMF/TJPI** tem como objetivo central **assegurar o cumprimento integral** das disposições da Resolução CNJ nº 487/2023 e do **Art. 18-A**, ratificando nosso compromisso irrestrito com a **Política Antimanicomial** e com a proteção dos direitos humanos das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei. Nesse contexto, a citada Unidade solicita, com fundamento no **Plano de Ação para Implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário**, a **prorrogação do prazo** para conclusão das medidas em execução, visando garantir a efetividade e a qualidade técnica das ações empreendidas.

Agradecendo a compreensão do Conselho Nacional de Justiça e, **com todas as vênias**, requerendo a **prorrogação do prazo** para apresentação do relatório final de cumprimento integral da Resolução CNJ nº 487/2023, conforme **Plano de Ação atualizado** aqui anexo, que detalha as etapas pendentes e os prazos revisados para sua conclusão.

Colho do ensejo para apresentar protestos de elevada consideração e apreço.



DESEMBARGADOR ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 14/04/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6729598** e o código CRC **BE382F0E**.

25.0.000039225-4

6729598v3





Manifestação Nº 29697/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GMF

Vistos, etc.,

Em atenção ao despacho exarado pelo Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina a este Tribunal o envio de informações atualizadas sobre a implementação da Política Antimanicomial no âmbito do TJPI, prevista na Resolução CNJ nº 487/2023, especialmente no que se refere ao cumprimento do disposto no Art. 18-A, vimos, por meio desta, apresentar os esclarecimentos pertinentes e a solicitação de **prorrogação de prazo**, conforme detalhado a seguir.

Inicialmente, cumpre esclarecer que **não houve, em momento algum, a intenção de descumprir o referido dispositivo normativo**. À época do vencimento do prazo originalmente previsto, esta unidade entendeu que não seria necessário solicitar prorrogação, tendo em vista dois fatores principais:

1. **A inexistência de hospital de custódia no Estado do Piauí**, o que por si só já impõe a adoção de soluções alternativas e descentralizadas, alinhadas aos princípios da Política Antimanicomial;
2. **A estruturação de ações concretas voltadas à implementação da referida política**, incluindo a **criação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí (CEIMPA/PI)** voltado à saúde mental e à atenção psicossocial no sistema de justiça criminal, além da **promoção de medidas articuladas com a rede de atenção psicossocial (RAPS)**, voltadas à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei.

Entretanto, **em atenção ao entendimento expresso no despacho do CNJ**, e reconhecendo a necessidade de formalização do processo e de alinhamento aos prazos e etapas estabelecidos nacionalmente, vimos apresentar **formalmente a presente solicitação de prorrogação de prazo**, acompanhada do **Plano de Ação atualizado**, que contempla as seguintes medidas ainda em andamento:

1. **Ampliação do diálogo interinstitucional com a RAPS e a Secretaria Estadual da Saúde**, com foco na construção de fluxos regionais de atendimento a pessoas com transtornos mentais oriundas do sistema de justiça criminal.
2. **Capacitação continuada de magistrados(as), servidores(as), equipes técnicas e atores da rede de atenção**, visando qualificar as decisões e práticas judiciais no sentido da não institucionalização.
3. **Monitoramento de casos de pessoas com medida de segurança em curso**, com objetivo de revisão judicial periódica e articulação com os serviços de saúde e assistência social, promovendo alternativas terapêuticas em meio aberto.



Dessa forma, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das diretrizes da Resolução CNJ nº 487/2023 e do Art. 18-A, e **ratificando nosso comprometimento com a Política Antimanicomial e com os direitos humanos das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei**, solicitamos a **prorrogação de prazo para conclusão das medidas acima**, conforme cronograma previsto no Plano de Ação para Implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário - Plano de Ação (SEI nº 6729511).

Atenciosamente,

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Supervisor do GMF



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Chefe**, em 14/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6728476** e o código CRC **B763FAED**.

25.0.000039225-4

6728476v8





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

**PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL DO
PODER JUDICIÁRIO
RESOLUÇÃO CNJ Nº 572/2024**

Teresina/PI
Março/2025

Plano de Ação (6729511) SEI 25.0.000039225-4 / pg. 5



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS - 15/04/2025 13:31:07
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041513310734100000005458419>
Número do documento: 25041513310734100000005458419

Num. 5986760 - Pág. 5



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 487/2023

O Hospital Penitenciário Valter Alencar, em Teresina, foi desativado em 2016 após um acordo entre o Poder Judiciário e o Executivo do estado do Piauí, com o apoio do Ministério Público. O então juiz José Vidal de Freitas, atualmente Desembargador, responsável pela articulação do fechamento, identificou que a unidade não possuía infraestrutura adequada para o tratamento de pacientes com transtornos mentais, apesar de ser cadastrada como hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. O acordo determinou a transferência dos internos para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS), com a elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) individualizados.

Os pacientes com necessidade de internação foram encaminhados para o Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu, em Teresina, que já atendia pessoas em situação judicial. No entanto, o hospital enfrentava desafios devido à superlotação e à falta de estrutura específica para esse perfil de paciente. Além disso, o hospital passou por reformas para melhorar as condições de atendimento e expandir a capacidade de leitos psiquiátricos.

Em agosto de 2024, o Tribunal de Justiça do Piauí criou o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA-PI), com o objetivo de coordenar ações para a desinstitucionalização e garantir a atenção integral às pessoas com deficiência psicossocial em conflito com a lei. O comitê tem buscado assegurar que os pacientes recebam cuidados adequados, promovendo sua reintegração social de forma digna e respeitosa.

Em cumprimento à Resolução CNJ nº 572/2024, apresenta-se, a seguir, o Plano de Ação para a implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Vale ressaltar que este Tribunal tem sido diligente no cumprimento das diretrizes determinadas pela Resolução CNJ nº 487/2023. Contudo, ainda falta a publicação de norma e de fluxo orientador da política antimanicomial, em





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

virtude de pendências relacionadas, principalmente, às intervenções com a Secretaria de Saúde do Estado – SESAPI, para o levantamento das informações de aplicação e a utilização do fluxograma que atenda a referida resolução, considerando as particularidades do território.

Ainda que as articulações intersetoriais entre as diferentes secretarias e órgãos governamentais estejam avançando, percebe-se um distanciamento entre os atores e certa dificuldade em mobilizá-los para que a comunicação ocorra de forma assertiva e as dificuldades sejam superadas colaborativamente.

Conforme detalhado a seguir, espera-se que, até o segundo semestre do presente ano (dezembro/2025), os esforços realizados para a implementação da Política Antimanicomial resultem em melhorias significativas no tratamento das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, promovendo a desinstitucionalização dos casos que atualmente aguardam vaga nos Serviços Residenciais Terapêuticos e adequação dos encaminhamentos dos casos de internação para as vagas destinadas para o tratamento em saúde mental nos hospitais gerais do Estado. Diante disso, solicita-se uma prorrogação de prazo de 8 meses, a contar deste pedido, para a implementação das medidas pendentes relacionadas à Política Antimanicomial no Estado.

O Tribunal de Justiça do Piauí, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo e do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial, compromete-se a garantir o cumprimento rigoroso dos marcos normativos e civilizatórios aqui apresentados.





LISTA DE SIGLAS

APEC – Atendimento à Pessoa Custodiada

ASCOM/TJPI - Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CEIMPA – Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

DMF - Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo

DPE – Defensoria Pública Estadual

EAP – Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei

EJUD – Escola Judiciária do Piauí

FMS - Fundação Municipal de Saúde

GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo

HAA – Hospital Areolino de Abreu

HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

PCIPP – Programa de Cuidado Integral do Paciente Psiquiátrico

PTS – Projeto Terapêutico Singular

PVC – Programa de Volta para Casa

RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SASC – Secretaria de Estado da Assistência Social

SESAPI – Secretaria Estadual de Saúde

SEJUS – Secretaria Estadual de Justiça

SRT – Serviço Residencial Terapêutico

TJPI – Tribunal de Justiça do Piauí

VEP – Vara de Execução Penal





**PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ –
RESOLUÇÃO CNJ Nº 487/2023 E Nº 572/2024**

**AÇÃO 1: INSTITUIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM COMITÊ ESTADUAL
INTERINSTITUCIONAL DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA
ANTIMANICOMIAL - CEIMPA OU GRUPO DE TRABALHO - GT**

Meta da ação: Comitê instituído

Status da ação: Realizado. Instituído o Comitê Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 487/2023, por meio da Portaria (Presidência) nº 1647/2024, de 20 de agosto de 2024, com a seguinte composição:

- I - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário;
- II - Ministério Público do Estado do Piauí;
- III - Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- IV - Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;
- V - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;
- VI - Secretaria de Estado da Assistência Social - SASC;
- VII - Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- VIII - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí - COSEMS-PI;
- IX - Conselho Regional de Serviço Social;
- X - Conselho Regional de Psicologia;
- XI - Conselho Regional de Medicina;
- XII - Conselho Penitenciário





Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Reuniões para: Realização de reuniões periódicas do CEIMPA com pauta estruturada	setembro/2024	contínuo	Todos os membros do CEIMPA
Avaliação do serviço e fluxos da Política Antimanicomial existentes no Estado	abril/2025	novembro/2025	Todos os membros do CEIMPA
Discussão sobre os entraves para aplicação da resolução e propostas de superação	janeiro 2024	contínuo	Todos os membros do CEIMPA





Elaboração e aprovação de fluxograma orientador da política no Estado	novembro/2024	fevereiro/2025	Todos os membros do CEIMPA
Estabelecimento de protocolo interno de funcionamento do Comitê (frequência, secretaria e pautas)	abril/2025	maio/2025	Todos os membros do CEIMPA

Produtos da ação:

- Portaria (Presidência) Nº 1647/2024, de 20 de agosto de 2024 que institui o comitê.
- Registros (atas) das reuniões do comitê;
- Fluxograma estadual orientador da política antimanicomial;
- Protocolo interno de funcionamento do CEIMPA;
- Plano de ação interinstitucional para implementação da Política Antimanicomial.

Contexto e observações: No primeiro semestre de 2024, o GMF realizou diversas reuniões para discutir a composição do CEIMPA e sua importância na implementação da Resolução nº 487, além da revisão do PCIPP pelos participantes. Optou-se, antes da publicação da portaria, por promover pequenos encontros de discussão com a DPE, MP, SESAPI e a equipe EAP, com o intuito de analisar e





debater a resolução, permitindo também que as instituições compreendessem o papel que desempenham em relação ao tema. Durante esses encontros, foram revisitados os períodos em que o Hospital de Custódia Valter Alencar ainda existia, assim como o processo de migração dos internos para outras unidades após a criação da Portaria nº 09/2016 e a implementação do PCIPP. Apesar da criação formal, o funcionamento do comitê ainda está em processo de consolidação, exigindo regularidade das reuniões, definição de secretaria executiva e produção de documentos orientadores.

AÇÃO 2: REVISÃO DOS PROCESSOS DE MEDIDA DE SEGURANÇA (internação)

Meta da ação: Revisão dos processos de internação conforme o Art. 16 da Resolução Nº 572, com o objetivo de extinguir a medida de segurança, progredir os pacientes para regime ambulatorial ou transferi-los para unidades de saúde adequadas.

Status da ação: Após levantamento realizado pelo setor de Tecnologia da Informação do tribunal, identificaram-se 21 processos com aplicação de medida de segurança. No entanto, os dados fornecidos pela SEJUS e pelo painel da SENAPPEN contabilizam apenas 3 processos nessa condição, os quais já se encontram em fase de revisão, com perícias agendadas. Essa discrepância evidencia divergências nas informações entre os sistemas. Diante disso, será solicitada a revisão dos processos identificados, a fim de assegurar que aqueles que realmente envolvam medida de segurança recebam os devidos encaminhamentos. O objetivo é garantir a efetividade das intervenções, promovendo, quando cabível, a modulação da medida de internação para tratamento ambulatorial e/ou transferência para unidades de saúde adequadas.





Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Nova perícia e/ou avaliação psicossocial dos pacientes em cumprimento de medida de segurança de internação.	abril/2025	novembro/2025	VEP EAP MÉDICO PERITO
Revisão pela DPE dos PTS e laudos dos processos criminais de medida de segurança	junho/2025	novembro/2025	DPE
Apreciação dos pedidos feitos pela DPE	junho/2025	contínuo	TJPI

Produto da Ação: Laudos de perícia psiquiátrica e os Projetos Terapêuticos Singulares, que servem para a instrução de processos judiciais.

Contexto e Observações: No Estado do Piauí até 2023, as perícias eram realizadas exclusivamente no HAA, com prazos superiores a 2 anos, o que resultou em um acúmulo de demanda de mais de 4 anos. Esse represamento foi causado pela pandemia, além da aposentadoria de alguns médicos.

A partir de outubro de 2023, tal procedimento começou a ser realizado também pela Secretaria de Segurança Pública, o que reduziu o tempo de espera daqueles que aguardavam na fila do Areolino de Abreu. Além disso, as novas





solicitações de perícia psiquiátrico forense passaram a ser direcionadas apenas para os IMLs de Teresina, Parnaíba, Picos, Oeiras e Campo Maior, ficando a cargo do HAA, apenas perícias cíveis.

Com relação aos pacientes periciados, em que pese a avaliação psiquiátrica favorável ao retorno familiar, existem limitações do ponto de vista psicossocial. Os pacientes possuem vínculos familiares frágeis ou inexistentes.

AÇÃO 3: ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TERAPÊUTICOS SINGULARES (PTS) DE TODAS AS PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA E/OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM HCTPS OU CONGÊNERES, COM OU SEM A MEDIDA EXTINTA, DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Meta da ação: Elaboração de PTS para todos os pacientes em medida de segurança que ainda estiverem internados em HCTP, em instituições congêneres ou unidades prisionais, com vistas à alta planejada e à reabilitação psicossocial assistida em meio aberto, a serem apresentadas no processo ou em audiência judicial que conte com a participação de representantes das entidades envolvidas nos PTS, conforme disposto no art. 17 da Resolução CNJ nº 572/2024.

Status da ação: Todos os pacientes oriundos do Poder Judiciário possuem Plano Terapêutico Singular (PTS). No entanto, durante muitos anos, devido à falta de organização e comunicação entre os setores, esses documentos nem sempre foram devidamente encaminhados aos magistrados. Diante dessa situação, e a partir de reuniões com o CEIMPA, foi estabelecido um novo protocolo de trabalho: todos os PTS estão revisados para o encaminhamento aos juízes, com ênfase no tratamento desses indivíduos por meio dos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Além disso, os pacientes que passaram por modulação da medida de segurança também tiveram seus PTS elaborados. Como parte deste plano de





ação, será proposta a revisão dos PTS que foram elaborados há mais de seis meses e que atualmente se encontram desatualizados.

Tarefas	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	Responsáveis
Identificar todos os casos ativos de pessoas com medida de segurança	abril/2025	maio/2025	SESAPI/HAA, SEJUS, GMF
Revisar e, quando necessário, atualizar os PTS de todas as pessoas em medida de segurança que se encontram internadas ou em privação de liberdade.	abril/2025	contínuo	EAP, RAPS
Criar e pactuar fluxo de comunicação interinstitucional para encaminhamento dos PTS aos juízos responsáveis	abril/2025	maio/2025	CEIMPA, EAP, GMF, SESAPI, Corregedoria
Encaminhar todos os PTS elaborados aos magistrados(as) responsáveis pelas medidas	abril/2025	contínuo	EAP





Produtos da Ação:

- Lista consolidada de pessoas em medida de segurança com status dos respectivos PTS
- PTS elaborados e arquivados nos autos judiciais
- Fluxo de comunicação oficializado entre hospitais, EAP e Judiciário
- Relatório mensal de envio dos PTS aos juízos

Contexto e Observações: Durante a realização das ações ao longo do ano de 2024 foi constatado que os PTS elaborados pelas equipes EAP, nem sempre eram devidamente encaminhados aos magistrados responsáveis, comprometendo a efetividade das medidas de acompanhamento e reabilitação e somente passou a ocorrer de forma prioritária com a mudança de gestão na Diretoria de Saúde Mental do estado. Porém, em 2025 houve nova mudança de diretoria de saúde mental, bem como alteração das equipes EAP, voltando a ocorrer falhas na comunicação e o não encaminhamento de PTS para o juízo responsável. A criação de um fluxo formal de comunicação entre EAP, hospitais e Judiciário se faz urgente para garantir que os PTS sejam não apenas elaborados, mas integrados ao processo judicial e usados como ferramenta de decisão e acompanhamento terapêutico.

AÇÃO 4: ELABORAÇÃO DE FLUXO PARA A PORTA DE ENTRADA A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Meta da ação: Fluxo elaborado, aprovado e sendo disseminado

Status da ação: Elaborado e aprovado pelo CEIMPA, o fluxo está em fase final de publicação como anexo à nova portaria da Corregedoria que está sendo atualizada e trata da política antimanicomial





Tarefa	Início	Término	Responsáveis
Finalização da revisão de portaria da corregedoria que trata sobre a política e envio para publicação com o fluxograma anexo	Abril/2025	julho/2025	CEIMPA GMF
Sensibilização das equipes de saúde dos hospitais e dos equipamentos da rede socioassistencial sobre o novo fluxo	abril/2025	contínuo	Equipe psicossocial do GMF SESAPI Equipes de saúde dos hospitais EAP
Aproximação entre equipes EAP e equipes de saúde dos hospitais gerais com leitos destinados para os casos de saúde mental	abril/2025	contínuo	Equipe psicossocial do GMF EAP SESAPI

Produto da Ação: Portaria da Corregedoria atualizada de acordo com a Resolução CNJ Nº 487/2023 com o fluxograma anexo

Contexto e Observações: O fluxo foi aprovado pelo CEIMPA em fevereiro de 2025 e, embora ainda esteja em tramitação para publicação como anexo à norma da Corregedoria, já está sendo divulgado para que os juízes possam utilizá-lo. O





fluxo foi elaborado com base no protocolo do CONIMPA, seguindo todas as orientações do comitê, com o objetivo de ampliar o cuidado e priorizar a admissão do custodiado/paciente no fluxo geral de saúde mental estabelecido pelo Estado

O acesso, avaliação, classificação, internação e tratamento desse público prioritário com transtorno mental e/ou em situação de urgência-emergência de saúde mental em conflito com lei, está sendo estruturado para envolver toda a Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Piauí, com destaque para os hospitais gerais:

Território Entre Rios: TERESINA

- Maternidade Dona Evangelina Rosa - 08 leitos de saúde mental Estadual - (Atendimento a gestantes e puérperas.)
- Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho - 10 leitos de saúde mental Estadual - (Atendimento a pacientes com uso e abuso de álcool e outras drogas).
- Hospital da Primavera – gestão Municipal - 08 leitos de saúde mental - (Atendimento a pacientes com ideação suicida).

Território do Canindé: OEIRAS

- Hospital Regional Deolindo Couto 08 leitos de saúde mental pactuados com os municípios do território.

Território Chapada das Mangabeiras: BOM JESUS

- Hospital Regional Manoel de Souza Santos 08 leitos de saúde mental pactuados com os municípios do território.

Território Vale do Rio Guaribas – PAULISTANA





- Hospital Regional Mariana Pires Ferreira 04 leitos de saúde mental pactuados com os seguintes municípios: Acauã, Betânia, Caridade, Conceição do Canindé, Curral Novo, Jacobina, Patos do Piauí, Queimada Nova e São Francisco de Assis.

Total: 46 Leitos Implantados

Atualmente, todos os casos de saúde mental no Estado estão sendo encaminhados para o Hospital Areolino de Abreu (HAA), localizado em Teresina. Com a definição de um novo fluxograma, os atendimentos de urgência e emergência só deverão ser direcionados ao HAA após contato prévio da equipe de saúde responsável pelo primeiro atendimento com o médico psiquiatra coordenador do hospital. Esse contato tem como objetivo obter orientações sobre o manejo adequado do caso e avaliar a necessidade real de encaminhamento.

Caso o paciente precise ser levado ao HAA, ele será atendido por uma equipe multiprofissional composta por psiquiatra, enfermeiro, psicólogo, entre outros profissionais. Se for necessário manter a assistência após o atendimento inicial, o paciente será regulado para hospitais gerais que possuam leitos específicos para saúde mental, conforme já mencionado anteriormente.

Na reunião do CEIMPA, realizada em 09/04/2025, ficou acordado que, no momento da admissão do paciente nos hospitais, a Equipe de Apoio Psicossocial (EAP) deverá ser comunicada para acompanhar o caso. Essa equipe será responsável por manter o Juízo informado e fornecer o Projeto Terapêutico Singular (PTS), com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões e orientar os encaminhamentos que se fizerem necessários.





AÇÃO 5 ELABORAÇÃO DE FLUXO E METODOLOGIA PARA A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA QUE AINDA ESTEJAM EM PRESÍDIOS COMUNS, ESTABELECIMENTOS, ALAS OU INSTITUIÇÕES CONGÊNERES DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

Meta da ação: Elaboração e implementação de um fluxo estadual de desinstitucionalização

Status da ação: Foram iniciadas ações de articulação entre GMF, EAP e SESAPI. Contudo, o estado ainda não dispõe de fluxo formal consolidado e enfrenta dificuldades como falta de SRTs e fragilidade na articulação intersetorial. Desde 2024 o GMF tem feito reuniões com a SESAPI para discutir sobre a situação da falta de vagas em SRTs, feito visitas às residências existentes e verificado junto a Secretaria de de Saúde, os encaminhamentos necessários.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Reuniões com Secretário de Saúde Estadual para pactuar data de abertura das novas SRTs, reforma das existentes e protocolo de trabalho de autonomia com os moradores.	novembro /2024	contínuo	GMF, SESAPI e EAP





Avaliação psicossocial dos casos de desinsti com intuito de promoção de intervenções efetivas para a desinstitucionalização dos sujeitos	abril/2025	junho/2025	GMF equipe psicossocial, EAP, RAPS
Identificação e cadastro de beneficiários em potencial para BPC, PVC e políticas sociais	abril/2025	maio/2025	EAP, SESAPI, SASC
Definição do melhor encaminhamento, se SRT, ou outra alternativa	Abril/2025	junho/2025	EAP, SESAPI, SASC
Criação e oficialização de fluxograma para os casos de desinstitucionalização	Abril/2025	junho/2025	GMF equipe psicossocial, EAP, Secretaria de Assistência Social, MP, DPE
Levantamento de casos de pessoas idosas para o suporte devido no acolhimento das mesmas	Abril/2025	maio/2025	EAP, SASC





Produtos da Ação:

- Fluxograma estadual oficial de desinstitucionalização
- Relatórios técnicos com propostas de desinstitucionalização individualizadas
- Plano estadual de criação/ampliação de SRTs.

Contexto e Observações: Além dos pacientes que cumprem medida de internação, atualmente 16 pessoas residem no Hospital Areolino de Abreu. O trabalho das EAP e da Diretoria de Saúde Mental da SESAPI tem se intensificado com o objetivo de promover a desinstitucionalização desses indivíduos e retirá-los da condição de permanência prolongada em ambiente hospitalar.

No entanto, a fragilidade na articulação entre os diversos atores da rede tem dificultado o avanço de soluções conjuntas e o desenvolvimento de alternativas viáveis para esse público, especialmente diante da escassez de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) no estado.

Dos 16 residentes, 6 são beneficiários do BPC/LOAS, 1 está com solicitação em andamento, 4 tiveram o benefício negado pelo INSS e os demais serão inseridos no fluxo de "Identificação e cadastro de beneficiários em potencial para BPC, PVC e políticas sociais", conforme previsto na tabela de tarefas mencionada anteriormente.

O entendimento é que os moradores que apresentem condições para acolhimento em SRT somente serão encaminhados para esse equipamento após as reformas do Serviço Residencial Terapêutico. Considerando que a alteração da modalidade de tipo I para tipo II, é que terá vacância de duas vagas a mais em cada residência terapêutica (de 8 vagas para 10 vagas). Vale ressaltar que o serviço já está atuando com a sua capacidade máxima (8 moradores), não podendo exceder a mesma. Conforme a Portaria N° 3.088/2011, que regula a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).





Os demais moradores que não aguardam vaga em SRT, necessitam de novas articulações por parte das equipes EAPs com os dispositivos da RAPS existentes nos municípios de origem dos pacientes, bem como com familiares.

Atualmente, o estado conta com apenas quatro Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), todos localizados em Teresina e funcionando na modalidade tipo I. Conforme mencionado anteriormente, está prevista a reforma de todas essas unidades para que passem à modalidade tipo II. No entanto, a Secretaria ainda não tem uma previsão exata para a conclusão desse processo.

Além disso, está em andamento o protocolo para a abertura de mais três novas Residências Terapêuticas em municípios do interior, com previsão de implantação em 2025. A etapa atual envolve a busca por imóveis adequados para a instalação das unidades.

É importante destacar que, após contato com a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública de Teresina iniciará estudos para o possível ajuizamento de ações judiciais com o objetivo de assegurar vagas em SRT. Essa iniciativa se baseia na indicação da necessidade de inserção em SRT, conforme consta no Projeto Terapêutico Singular (PTS) e na decisão do processo de execução da medida de segurança, que também recomenda a transferência do paciente para esse tipo de serviço.

AÇÃO 6: ELABORAÇÃO DE PLANO PARA IMPLANTAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES CONECTORAS, EQUIPES MULTIDISCIPLINARES QUALIFICADAS E/OU EAP

Meta da ação: Ampliação de equipe APEC para as novas centrais de inquérito e custódia e qualificação das equipes EAP

Status da ação: Atualmente o Piauí conta com duas equipes EAP para cobrir todo o estado e duas equipes APEC, atuando na central de inquéritos e custódia de Teresina e na central de Parnaíba. O Estado foi contemplado com





repassa de recurso via SENAPPEN, a partir do Edital Nº 53/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08016.013553/2024-41, que apresentava critérios para apresentação e seleção de propostas destinadas à qualificação do serviço APEC, visando a expansão da Política de Alternativas Penais.

Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Elaboração de plano estadual de expansão e qualificação das equipes APEC	novembro/2024	agosto/2025	SEJUS
Capacitação das equipes EAP e APEC	novembro/2023	contínuo	
Calendarização de encontros de rede	abril/2025	junho/2025	SEJUS, SESAPI, GMF

Produtos da Ação:

- **Plano estadual de expansão das equipes APEC e qualificação do serviço APEC e EAP**
- **Registros das capacitações realizadas**
- **Calendarização de encontros de rede**

Contexto e Observações: A SESAPI tem promovido oficinas de capacitação e seminários sobre o tema saúde mental alinhados à Resolução CNJ N. 487. Em 05/07/2024 ocorreu o I Seminário Piauiense Sobre a Desinstitucionalização de Pessoas com Problemas de Saúde Mental em Conflito com a Lei que contou com a participação da Assessora do DMF, Melina Miranda. A mais recente qualificação das equipes multiprofissionais a respeito dos pacientes psiquiátricos em conflito com a lei e a resolução do CNJ Nº487/223 ocorreu no último dia 10/04/2025. Além disso, o programa Fazendo Justiça





mantém um cronograma contínuo de qualificação e formação técnica para as equipes do serviço EAP. No entanto, observa-se uma dificuldade em divulgar os serviços dentro da própria rede de saúde. Nesse sentido, é fundamental a criação de um calendário de encontros intersetoriais da rede, discutir os encaminhamentos e esclarecer os objetivos de cada serviço.

AÇÃO 7: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FORMAÇÃO SOBRE O TEMA

Meta da ação: Criação de 1 (um) cronograma de formação em parceria com a EJUD e a realização de 1 (um) seminário estadual anual.

Status da ação: Desde o ano de 2017, o desembargador José Vidal de Freitas Filho tem participado de eventos como o seminário nacional Defensoria no Cárcere e a Luta Antimanicomial, para defensores públicos de todo o Brasil, no Rio de Janeiro apresentando o Programa de Cuidado Integral do Paciente Psiquiátrico, implantado no estado, com apoio da Presidência do TJ-PI e normatizado pela Corregedoria Geral de Justiça, através do Provimento n. 9/2016, além de ministrar cursos de atualização e apresentação da política antimanicomial para servidores do tribunal, elucidando sobre a revogação dos dispositivos sobre medidas de segurança estabelecidos no Código Penal, Código de Processo Penal e Lei de Execução Penal promovendo a internação da pessoa com transtorno mental em conflito com a lei somente deve ocorrer somente quando necessária e durante o tempo estritamente necessário.

Desde janeiro de 2025 o GMF vem negociando uma agenda com a nova direção da EJUD para calendarização de formações para os magistrados e que contará com módulo específico sobre a política antimanicomial e a criação de Seminário estadual sobre o tema.





Tarefas	Início	Término	Responsáveis
Elaboração de um cronograma de capacitação pela EJUD para a implementação e acompanhamento da Política Antimanicomial, abordando seus desafios. Serão realizadas reuniões entre a EJUD e instituições parceiras para definir o plano de formação, contemplando temas, carga horária e o formato da ação formativa (presencial, EAD ou híbrido).	janeiro/2025	setembro/2025	CEIMPA GMF EJUD
Produzir materiais didáticos com linguagem acessível e abordagem interdisciplinar	abril/2025	setembro/2025	EJUD CEIMPA Colaboradores da rede intersetorial
Realização de Seminário Estadual com ampla divulgação e participação interinstitucional	novembro/2025	novembro/2025	CEIMPA GMF EJUD ASCOM/TJPI





Produtos da Ação:

- Cronograma de formação aprovado;
- Materiais formativos produzidos;
- Seminário Estadual realizado
- Registros do Seminário Estadual (listas de presença, fotos, certificados, gravação).

AÇÃO 8: MONITORAMENTO

O monitoramento deste Plano de Ação se dará pela atuação permanente do CEIMPA, que ordinariamente se reunirá a cada 30 dias registrando em atas as reuniões, bem como os respectivos encaminhamentos.

